



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)

**CONVÊNIO: FAPEMIG APQ-00534-13
CENTRO DE CUSTO: 9422**

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), pessoa jurídica de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal, com sede na Rodovia MGT 367, KM 583, nº 5000, Alto da Jacuba, na cidade de Diamantina/MG, CEP 39.100-000, neste ato representado por seu representante legal, infra-assinado e qualificado, doravante denominado simplesmente **COMODATÁRIO**, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato de Comodato, celebrado entre as partes no dia 19 de maio de 2015, registrado na Funarbe sob o nº 519-14, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato celebrado entre as partes no dia 19 de maio de 2015, registrado na Funarbe sob o nº 519-14.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo mencionado na CLÁUSULA SEXTA do Contrato supracitado fica prorrogado por 05 (cinco) anos, além do prazo inicialmente previsto, vigorando doravante até o termo final, que passa a ser o dia 19 de maio de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pelo **COMODATÁRIO**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições ajustadas no instrumento originário, no que não colidirem com o presente aditivo.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Diamantina/MG, 18 de maio de 2017.

Fundação Arthur Bernardes - Funarbe
(Carimbo e assinatura do representante legal)

Luiz Eduardo Dias
Diretor-Presidente - Funarbe

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e
Mucuri - UFVJM
(Carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1- Danielica
Nome: Daniela Freire Mofica
CPF: 106.130.456-61
Funarbe

2- Marcela Carlota Ney
Nome:
CPF: 045.226.326-30